

PORTARIA Nº 103/2016

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.**

MAURO SCHÜNKE, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Of. nº 357/2016, do Ministério Público, anexo, e com base no disposto nos artigos 169 e 170 da Lei Complementar nº 1/2007, designa a Comissão Permanente de Sindicância para realizar sindicância administrativa com a finalidade de apurar se a servidora Débora de Souza Antunes, portadora do CPF nº 928.947.710-53, matrícula nº 1135-5, cargo de Assistente Social, cometeu irregularidade no desempenho de suas atividades ao, em tese, negligenciar no atendimento a usuários da Assistência Social do município, tratando-os com descaso, conforme consta do Termo de Declarações da Senhora Elaine dos Santos, anexo ao ofício do MP acima citado. Se confirmada irregularidade na conduta da servidora, indicar o seu enquadramento nas disposições estatutárias.

Fica fixado, nos termos do art. 174 da LC nº 1/2007, o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2016.

MAURO SCHÜNKE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUCAS IDALÉCIO LEMOS DA SILVA
Sec. Mun. de Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº 103/2016

OBJETO: Instauração de Sindicância Administrativa para apurar conduta do(a) servidor(a) matrícula nº 1135-5. Comissão Sindicante: Denize Martini, Elma Homrich e Lisandra Englert.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 e 170 da Lei Complementar nº 1/2007.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2016.

MAURO SCHÜNKE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUCAS IDALÉCIO LEMOS DA SILVA
Sec. Mun. de Administração